



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### RESOLUÇÃO CA - Nº 2019.30

Aprova os valores das taxas recolhidas para fins de documentações fornecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 05 de agosto de 2019, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005198-7*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam aprovados os valores das taxas recolhidas para fins de documentações fornecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como segue:

DOCUMENTAÇÃO	VALOR
Histórico escolar	R\$ 10,00
Ementário das disciplinas	R\$ 10,00
Registro de apostila em diploma	R\$ 20,00
2ª via de diploma de curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>	R\$ 131,00
2ª via de diploma de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	R\$ 131,00
Revalidação de diploma de curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> realizado no exterior	Valor de uma bolsa de Doutorado paga pela CAPES*

\* Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

*Parágrafo único.* O documento identificado como 2ª via tem seu original gratuito.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CA nº 300, de 05 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto, Reitor**, em 06/08/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0043160** e o código CRC **41A1D0EE**.

---